



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.561, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022 para incluir valor à entidade com repasse financeiro na modalidade “Subvenções Sociais”, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 05077 – 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191 - Apoio às Entidades de Educação Básica, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, na fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária do artigo anterior será suplementada por anulação na 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 - Assistência Comunitária, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, no mesmo montante e na mesma fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 24 de novembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

Subvenções sociais				
Função
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
244	6	1050	SERPAZ - Sociedade Espírita Recanto da Paz - CNPJ: 04.058.374/0001-19	3.500,00 8.500,00 500,00
361	5	5077	Caixa Escolar CCI Teba	5.000,00
361	5	5077	Caixa Escolar Dr. José Olímpio de Melo	5.000,00 2.001,50 5.001,50

Lei8561.doc.pdf

Documento número #5b5bbfb6-c09b-4a7d-b264-6b305400c5db

Hash do documento original (SHA256): 7b806d00fd8588fd45f81f88bada2fe1b5681c772aa63e105d8faa22b501712c

Assinaturas

 **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou em 24 nov 2023 às 17:16:29

Log

- 24 nov 2023, 16:05:50 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 5b5bbfb6-c09b-4a7d-b264-6b305400c5db. Data limite para assinatura do documento: 24 de dezembro de 2023 (16:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 nov 2023, 16:05:50 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
- 24 nov 2023, 17:16:29 Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.672.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 24 nov 2023, 17:16:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5b5bbfb6-c09b-4a7d-b264-6b305400c5db.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5b5bbfb6-c09b-4a7d-b264-6b305400c5db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.